

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 242/2023 TRE/PRE/GABPRE

O DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTES TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso II do art. 70 do Regimento Interno - Resolução nº 802, de 14 de dezembro de 2022.

Considerando a disparidade demonstrada no processo SEI nº [0004503-07.2022.6.12.8035](#) com relação à quantidade de eleitores por Zona Eleitoral no município de Campo Grande-MS, bem como a proposta de redistribuição proporcional do eleitorado;

RESOLVE :

Art. 1º Instituir Grupo de Estudos com a finalidade de avaliar a necessidade de redistribuição proporcional do eleitorado das zonas eleitorais de Campo Grande, que será composto pelos seguintes magistrados e servidores, sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência e, em suas ausências pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral:

I - Dr. Fernando Chemin Cury, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Dr. Eduardo Eugênio Siravegna Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral;

III - Marcos Rafael Coelho, Assessor Técnico da CRE;

IV - Rodrigo Baltuilhe dos Santos (titular) e Diogo Arante Correa de Lima (substituto), representantes da STI;

V - Alaís Magda Rosa do Nascimento, Chefe de Cartório da 8ª Zona Eleitoral (titular) e Sérgio Lopes de Carvalho, servidor lotado na 8ª Zona Eleitoral (substituto);

VI - Kênia Magda Barbosa Alves, Chefe de Cartório da 35ª Zona Eleitoral (titular) e Daise Maria Martins Startari Sacco, servidora lotada na 35ª Zona Eleitoral (substituta);

VII - Edilva Aparecida Bruno Escobar, Chefe de Cartório da 36ª Zona Eleitoral (titular) e André Dias Freitas, servidor lotado na 36ª Zona Eleitoral (substituto);

VIII - Wilson de Alencar Borba, Chefe de Cartório da 44ª Zona Eleitoral (titular) e Ricardo Alexandre Luiz Pereira, servidor lotado na 44ª Zona Eleitoral (substituto);

IX - Ana Carolina Cedroni Simões Valentim, Chefe de Cartório da 53ª Zona Eleitoral (titular) e Luzia Almeida Gonçalves Kuntzel, servidora lotada na 53ª Zona Eleitoral (substituta);

X - Eliana Custódio Cardim Buran, Chefe de Cartório da 54ª Zona Eleitoral (titular) e Janaina Duin Capellari, servidora lotada na 54ª Zona Eleitoral (substituta).

Art. 2º No prazo de sessenta dias, prorrogáveis a critério da Presidência, o Grupo de Estudos designado neste ato apresentará o resultado dos trabalhos realizados devendo, em caso afirmativo, redigir o regulamento para a efetivação da redistribuição de eleitorado das Zonas Eleitorais da Capital, observando as normas da Corregedoria Regional Eleitoral que dispõem sobre a matéria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidência nº 139/2023 TRE/PRE/GABPRE, de 18 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente em exercício